



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
14.10.14

LEI Nº 4388, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Dá nova redação a Lei nº 3928, de 10.11.2011 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

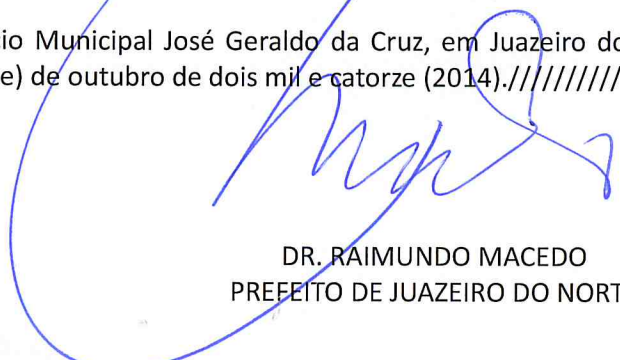
Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 3928, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominada de RUA EXPEDITO GERMANO DA SILVA, a artéria pública projetada 01, sentido norte, com início na Rua Manoel Piraca de Souza, prolongando-se após essa artéria e ao sul com a Rua Francisco Eimar Cunha Callou, no desmembramento residencial Várzea, no bairro Betolândia, no bairro do mesmo nome”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 09 (nove) de outubro de dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha
SUBSCRIÇÃO: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota